



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

13 / 07 / 2018

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.156 DE 12 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

**Denomina de Dom Marcelo Pinto
Carvalho a Escola Cidadã Integral
Técnica de Guarabira, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de Dom Marcelo Pinto
Carvalho a Escola Cidadã Integral Técnica de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 2018; 130º da
Proclamação da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador